

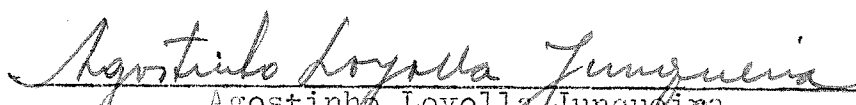


# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 818

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o deficit orçamentário previsto para o exercício de 1963 e por economia, resolve tornar sem efeito e anular os decretos de nrs. 785 e 786, de 28 de janeiro corrente, referentes a nomeações interinas, para o preenchimento de cargos no quadro do funcionalismo municipal.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 1º de fevereiro de 1963.

  
Agostinho Loyolla Junqueira  
Prefeito Municipal

  
Leônitz Tavares Hovelacque  
Secretário